



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL PROGRAD Nº 12/2016

PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMAS DE GRADUAÇÃO UEPG 2016

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG, Professor Miguel Archanjo de Freitas Júnior, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados que está aberto o Processo de Revalidação de Diplomas de Graduação expedidos por estabelecimentos estrangeiros de Ensino Superior, em conformidade com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e com a Resolução n.º 073 de 08/11/2011, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UEPG.

I - DA INSCRIÇÃO

Será aceita a inscrição de todos os interessados que a fizerem dentro do prazo estabelecido e conforme as demais normas deste Edital, sendo aceitas, com exceção do curso de Medicina, inscrições de portadores de diploma outorgados por todas as instituições estrangeiras de ensino superior, sem limitação do quantitativo de inscritos por curso.

Parágrafo único: São suscetíveis de revalidação os diplomas que correspondam, quanto ao currículo, ao título ou habilitações, aos conferidos pela conclusão de cursos de graduação ofertados pela UEPG.

II – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1º. As inscrições serão realizadas, mediante requerimento junto ao Protocolo Geral da UEPG – Campus Uvaranas, das 8h00min as 12h00min e das 13h30min às 17h30min, no período de **04 a 08 de abril de 2016** e instruído com os documentos estabelecidos nos artigos 2.º e 3.º da Resolução CEPE n.º 073/2011 e enumerados no item 2º do presente.

2º. Os documentos necessários à revalidação (**originais, para fins de conferência**), suas respectivas fotocópias e os documentos escolares com autenticação da autoridade consular brasileira no país de origem, traduzidos por tradutor público juramentado, são os seguintes:

1. Requerimento e Ficha de dados pessoais, em modelo fornecido no ato da inscrição pelo Protocolo Geral da UEPG, devidamente preenchidos;
2. Cópia do diploma ou certificado a ser revalidado;
3. Cópia do histórico escolar ou documento equivalente;
4. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, quando brasileiro nato ou naturalizado;

5. Cópia da Carteira de Identidade e das páginas do Passaporte, que comprovem o visto de residência permanente ou temporária no País, para estrangeiros amparados pelos incisos I e V do Artigo 13 da Lei nº 6.815/80;
6. Cópia do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa, caso a língua materna não seja o português;
7. Ementas e Programas das disciplinas cursadas e respectiva tradução;
8. Comprovante do pagamento de taxa para a revalidação;
9. Comprovante de domicílio e residência no Estado do Paraná, exceto nos casos em que as Universidades Públicas do estado de domicílio do interessado não possuam cursos reconhecidos na área de conhecimento ou em área afim ao do diploma objeto do processo.

Parágrafo único. Serão aceitos comprovantes de residência, com a devida comprovação do parentesco, através de documento de identidade reconhecido pela legislação federal, certidão de nascimento ou certidão de casamento.

3º. Nos termos da Resolução CEPE n.º 073/2011, estão isentos de tradução, por tradutor público juramentado, os documentos escolares em línguas espanhola, inglesa, francesa e alemã, podendo ser apresentados em traduções particulares, desde que sejam traduções técnicas.

4º. Outras informações poderão ser obtidas junto à Diretoria Administrativa – PROGRAD, pelo telefone (42) 3220-3708 ou através do endereço eletrônico <http://www.uepg.br/prograd/>

III - DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos da Resolução CA n.º 210, de 13/06/2011, o valor da taxa de inscrição é R\$ 700,00 (setecentos reais), que deverá ser recolhido diretamente na Seção de Receitas - Divisão Financeira da Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos (PROAD) da UEPG, localizada no prédio da Reitoria, Campus Uvaranas.

DIVULGUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Ponta Grossa, 21 de março de 2016.

ASSINADO NO ORIGINAL

MIGUEL ARCHANJO DE FREITAS JÚNIOR
Pro Reitor de Graduação